DECRETO N. 20.683, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 18.074, de 8 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre o inciso VIII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 68, de 8 de dezembro de 1996.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 18.074, de 8 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre o inciso VIII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 68, de 8 de dezembro de 1996.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128° da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador